**ORDEM DE SERVIÇO Nº XX, DE XX DE MARÇO DE XXXX**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº xx, de xx de xxxxx de xxxx, publicada no Boletim de Pessoal do IFRS de xx/xx/xxxx, p. xx, DETERMINA que:

I - Os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras vinculadas ao IFRS providenciem a análise dos empenhos dos exercícios anteriores a 20xx (inclusive) inscritos em restos a pagar não processados, em atendimento ao Ofício-circular nº xx/xxxx/XXX/XXX-MEC;

II - Deve ser indicada a justificativa para a manutenção de cada empenho, contendo os fundamentos técnicos e legais, em instrumento compartilhado pela Pró-reitoria de Administração no *Google* *Drive* até o dia xx de xxxxx de 20xx.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do Signatário]